TRIGGER SAÚDE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 32.772.604/0001-42

CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andares, , Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora"), na qualidade de administradora do TRIGGER SAÚDE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA — RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ sob o nº 32.772.604/0001-42 ("Fundo"), em atendimento a pedido de convocação enviado por cotistas titulares de mais de 5% (cinco por cento) das cotas da classe única do Fundo, apresenta consulta formal aos cotistas titulares das cotas de classe única do Fundo ("Cotistas"), com força de assembleia especial dos cotistas da classe única do Fundo ("Assembleia Especial"), nos termos da cláusula 9.2 do Anexo I do regulamento do Trigger FIP II ("Regulamento"), para deliberar sobre as matérias indicadas abaixo.

PROCEDIMENTO: A Assembleia Especial será realizada mediante procedimento de consulta formal aos Cotistas, sem a realização de reunião dos cotistas, conforme autorizado pelo item 9.5 do Anexo I do Regulamento. Os Cotistas deverão enviar seus votos por meio de comunicação escrita, física ou eletrônica, nos termos do <u>Anexo II</u> desta consulta formal, para o e-mail <u>juridico@tmf-group.com</u>, **em até 10 (dez)** dias contados desta data, ou seja, até <u>14 de julho de 2025</u>, nos termos do Regulamento.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

Aprovação da 4ª Emissão de Cotas do Fundo:

Emissão de até 117.088,30358812 novas Cotas da classe única, de subclasse C, do Fundo, totalizando uma 4ª emissão de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a ser distribuída por meio de uma colocação privada destinada, exclusivamente, aos atuais cotistas do Fundo ("4ª Emissão"). A 4ª Emissão implicará uma diluição de até, aproximadamente, 50,00% (cinquenta por cento) para os Cotistas que não exercerem integralmente seu direito de preferência na subscrição de novas Cotas, considerando um valor de avaliação do Fundo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). As características completas da 4ª Emissão constam do Anexo I desta consulta formal.

A partir da aprovação da 4ª Emissão, em até 15 (quinze) dias contados da realização da Assembleia Especial – ou seja, **até 29 de julho de 2025** – ("Prazo de Subscrição"), os Cotistas interessados em exercer seu direito de preferência na subscrição das novas Cotas deverão encaminhar manifestação, por escrito, para a Administradora, informando (i) o interesse em participar da emissão e o valor a ser subscrito pelo Cotista, bem como (ii) o interesse em subscrever eventuais sobras, conforme minuta constante do <u>Anexo III</u> desta consulta formal. O direito de preferência poderá ser exercido até o valor máximo representado pela parcela proporcional à participação de cada Cotista na totalidade das Cotas integralizadas (independentemente das subclasses das Cotas).

Caso, após o fim do Prazo de Subscrição, ainda restem Cotas da 4ª Emissão não subscritas, será realizado o rateio das eventuais sobras entre os Cotistas que exerceram seu direito de preferência e que tenham manifestado seu interesse em subscrever essas sobras durante o Prazo de Subscrição, na proporção representada pelo número de Cotas do Fundo detidas por esses Cotistas antes da aprovação da 4ª Emissão. Caso ainda existam sobras de Cotas a serem subscritas e não tenham mais Cotistas interessados na subscrição, elas poderão ser oferecidas a quaisquer terceiros, Cotistas ou não.

Uma vez finalizado o procedimento de determinação dos subscritores das Cotas da 4ª Emissão, a Administradora irá diligenciar, em conjunto com os subscritores, a assinatura dos documentos de subscrição, a fim de regular os termos e condições para integralização dessas Cotas.

A Taxa de Performance do Fundo permanecerá sendo calculada apenas com relação às Cotas das subclasses A e B, não incidindo sobre as Cotas da subclasse C.

Será deliberada em conjunto com essa matéria, como ato único, a alteração do Regulamento, para refletir a 4ª Emissão, nos termos da versão marcada disponibilizada aos Cotistas, bem como a autorização à Administradora e à gestora do Fundo, para que tomem todas as providências necessárias para efetivar as deliberações da Assembleia Especial.

Esta consulta está disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail <u>juridico@tmf-group.com</u> e pelo telefone (11) 3588-4771.

São Paulo, 04 de julho de 2025.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

(administradora do Trigger Saúde II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada)

ANEXO I

à consulta formal aos Cotistas do Trigger Saúde II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada

CARACTERÍSTICAS DA 4ª EMISSÃO DE COTAS DO TRIGGER SAÚDE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

Classe das Cotas	Classe única.
Subclasse das Cotas	Subclasse C.
Características das Novas Cotas	As novas Cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais conferidos às Cotas de subclasse C, conforme previsto no regulamento do Fundo.
Quantidade Máxima de Novas Quotas	Até 117.088,30358812 novas Cotas.
Quantidade Mínima de Novas Quotas	23.417,66072 novas Cotas (20% do total de Cotas).
Montante Total	Até R\$ 10.000.00,00 (dez milhões de reais)
Forma de Distribuição	As Cotas serão distribuídas mediante colocação privada, dispensada de registro perante a CVM, nos termos do art. 8, II, da Resolução CVM n.º 160.
Período de Distribuição	As Cotas serão distribuídas até que sejam totalmente subscritas, podendo o período de distribuição ser encerrado antes da subscrição de todas as Cotas, a critério da Administradora, mediante a aprovação prévia da Gestora. As Cotas não subscritas durante o período de distribuição serão automaticamente canceladas.
Distribuidora	TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.
Valor Mínimo de Subscrição	Não há valor mínimo de subscrição para cada subscritor.
Preço de Subscrição Unitário das Novas Cotas	R\$ 85,40562715
Preço Unitário de Integralização	R\$ 85,40562715
Taxa de ingresso	Não haverá taxa de ingresso.
Subscrição das Novas Cotas	As Cotas serão subscritas mediante assinatura do compromisso de investimento e do boletim de subscrição, nos termos do regulamento do Fundo.
Integralização das Novas Cotas	As Cotas serão integralizadas de acordo com as Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, observado o disposto no regulamento do Fundo e no compromisso de investimento e no boletim de subscrição assinados pelo subscritor e pelo Fundo.

* *